

EDITAL Nº 01/2022 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção de alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em (1) Jornalismo; (2) Publicidade e Propaganda e (3) Design** para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de **alunos de graduação** para os seguintes perfis:

- a) **Perfil 1:** Regularmente matriculado no curso de graduação em Jornalismo.
- b) **Perfil 2:** Regularmente matriculado no curso de graduação em Publicidade e Propaganda.
- c) **Perfil 3:** Regularmente matriculado no curso de graduação em Design.

1.2. **Os candidatos deverão indicar a qual vaga estarão se candidatando no ato da inscrição.**

1.3. As inscrições são gratuitas.

1.4. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.5. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

- 1.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.7. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
- a) Jordana Crislayne de Lima Paiva, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - b) Maurício da Silva Oliveira Júnior, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) Arthur Barbalho Braz, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - d) João Victor Ribeiro Bezerra, pesquisador do LAIS/UFRN.
- 1.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.10. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.11. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.12. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.

- 1.13. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.14. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.
- 1.15. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.16. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.17. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, **desenvolver atividades de pesquisa com foco no apoio ao desenvolvimento de estratégias para Comunicação e Saúde.**
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais conforme plano de trabalho, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.4. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.5. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.6. Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:
 - a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

- b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.

2.7. Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**

3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

5.1.a.1. Atividades em comum aos três perfis:

5.1.a.1.1. Elaborar, sistematizar e apresentar relatórios dos resultados parciais e/ou totais sobre as atividades de pesquisa realizadas;

5.1.a.1.2. Participar de reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado.

5.1.a.2. Perfil 1: Alunos de graduação em Jornalismo:

5.1.a.2.1. Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com ênfase no campo da comunicação institucional e de assessoria de comunicação em geral;

5.1.a.2.2. Desenvolvimento e análise de conteúdo para plataformas digitais e portais de notícias, com ênfase na divulgação de conteúdo científico por meio destes canais;

5.1.a.2.3. Desenvolvimento e estudo de estratégias para textos jornalísticos;

- 5.1.a.2.4. Desenvolvimento, sistematização e análise de catalogação de matérias jornalísticas e peças publicitárias referentes a pesquisas científicas inerentes ao projeto;
- 5.1.a.2.5. Suporte ao desenvolvimento e análise de registros em imagem e som referentes ao projeto.
- 5.1.a.3. **PERFIL 2: Alunos de graduação em Publicidade e Propaganda:**
- 5.1.a.3.1. Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica para o desenvolvimento, sistematização e análise da comunicação publicitária para área da ciência em saúde, com foco em sífilis em outras IST;
- 5.1.a.3.2. Apoio na análise de processos de gestão de mídias sociais e da redação de textos publicitários, no âmbito do projeto, com foco na popularização de conteúdos científicos;
- 5.1.a.3.3. Aplicação teórica e prática de conceitos para campanhas direcionadas à publicização das ações do projeto;
- 5.1.a.3.4. Suporte na análise das estratégias comunicativas utilizadas pelo projeto e elaboração de plano de comunicação.
- 5.1.a.4. **PERFIL 3: Alunos de graduação em Design:**
- 5.1.a.4.1. Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com ênfase na elaboração de peças gráficas para fins de divulgação de conteúdo científico;
- 5.1.a.4.2. Aplicação teórica e prática de conceitos estéticos direcionados à publicização das ações do projeto;
- 5.1.a.4.3. Apoio na sistematização dos produtos desenvolvidos e análises de seus impactos;

5.1.a.4.4. Pesquisa, desenho e análise de telas e interfaces gráficas para sistemas digitais desenvolvidos no âmbito do projeto para divulgação de dados de pesquisas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.

6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.

6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.5. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = \text{FU}$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

a) Com maior nota no "**Portfólio**", último quesito do Anexo II para cada perfil.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital

7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 26 de janeiro de 2022.

Jordana Crislayne de Lima Paiva

(assinado eletronicamente)

Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	27/01/2022 a 03/02/2022
Envio da documentação	27/01/2022 a 03/02/2022
Resultado Preliminar	07/02/2022
Interposição de Recursos	08/02/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	10/02/2022

ANEXO II

Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

PERFIL 1: Regularmente matriculado no curso de graduação em Jornalismo.

Itens Considerados	Pontos
Declaração de vínculo como aluno regular do curso superior na área de Jornalismo.	Obrigatório. Eliminatorio.
Histórico do curso.	Obrigatório. Eliminatorio. 1º ao 4º período: 1 ponto 5º ao 7º período: 4 pontos 8º ao 9º período: 0,5 ponto
Currículo Lattes completo e atualizado <i>(Modelo Completo, gerado pela plataforma Lattes).</i>	Obrigatório. Eliminatorio.
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional.	Classificatório. 1 ponto por item, limitado a 4 publicações.
Publicação em periódico científico nacional ou internacional.	Classificatório. 1 ponto por item, limitado a 4 publicações.
Participação em evento científico, nacional ou internacional, na área da inovação em Saúde.	Classificatório. Evento nacional: 1 ponto por item, limitado a 8 participações. Evento internacional: 4 pontos por item, limitado a 8 participações.
Cursos de extensão com foco em inovação em saúde.	Classificatório. 4 pontos por item, limitado até a data de publicação deste edital.

<p>Portfólio</p> <p>Produção de conteúdo de comunicação com foco em inovação em saúde</p> <p><i>(matéria jornalística publicada em portal e/ou site institucional, roteiros de vídeos e o respectivo produto gerado, conteúdos para redes sociais, atividades de apoio em assessoria de comunicação)</i></p> <p>As comprovações deste item se darão por meio de: capturas de tela com respectivos links para matérias jornalísticas e vídeos, peças e textos produzidos em publicações de redes sociais, com os respectivos links, declaração de chefe imediato e/ou responsável técnico, declaração de chefe imediato e/ou responsável técnico no caso de atividades de assessoria.</p> <p>Serão considerados os materiais produzidos até a data de publicação deste edital.</p>	<p>Classificatório. 4 pontos por cada item.</p>
---	---

PERFIL 2: Regularmente matriculado no curso de graduação em Publicidade e Propaganda

Itens Considerados	Pontos
Declaração de vínculo como aluno regular do curso superior na área de Publicidade e Propaganda.	Obrigatório. Eliminatório.
Histórico do curso.	Obrigatório. Eliminatório. 1º ao 3º período: 1 ponto 4º ao 7º período: 4 pontos 8º ao 9º período: 0,5 ponto
Currículo Lattes completo e atualizado.	Obrigatório. Eliminatório.

Publicação em congresso científico, nacional ou internacional.	Classificatório. 1 ponto por item, limitado a 4 publicações.
Publicação em periódico científico nacional ou internacional.	Classificatório. 1 ponto por item, limitado a 4 publicações.
Participação em evento científico, nacional ou internacional, na área da inovação em Saúde.	Classificatório. Evento nacional: 1 ponto por item, limitado a 8 participações. Evento internacional: 4 pontos por item, limitado a 8 participações.
<p>Portfólio</p> <p>Produção de conteúdo publicitário (<i>Briefing, planejamento de campanha e plano de comunicação, conteúdos para redes sociais, mídias digitais e mídias impressas</i>).</p> <p>As comprovações deste item se darão por meio de: capturas de tela ou fotos da execução da campanha, planos de</p>	<p>Classificatório.</p> <p>Conteúdo de inovação em saúde: 4 pontos por cada item.</p> <p>Outros conteúdos: 3 pontos por cada item.</p>

<p>comunicação em texto, declaração de chefe imediato e/ou responsável técnico, declaração de chefe imediato e/ou responsável técnico.</p> <p>Serão considerados os materiais produzidos até a data de publicação deste edital.</p>	
--	--

PERFIL 3: Regularmente matriculado no curso de graduação em Design

Itens Considerados	Pontos
Declaração de vínculo como aluno regular do curso superior na área de Design.	Obrigatório. Eliminatório.
Histórico do curso.	Obrigatório. Eliminatório. 1º ao 4º período: 1 ponto 5º ao 7º período: 4 pontos 8º ao 9º período: 0,5 ponto
Currículo Lattes completo e atualizado.	Obrigatório. Eliminatório.
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional.	Classificatório. 1 ponto por item, limitado a 4 publicações.
Publicação em periódico científico nacional ou internacional.	Classificatório. 1 ponto por item, limitado a 4 publicações.
Participação em evento científico, nacional ou internacional, na área da inovação em Saúde.	Classificatório. Evento nacional: 1 ponto por item, limitado a 8 participações. Evento internacional: 4 pontos por item, limitado a 8 participações.

<p>Portfólio</p> <p>Produção de peças gráficas <i>(conteúdos para redes sociais, mídias digitais e mídias impressas).</i></p> <p>As comprovações deste item se darão por meio de: envio de arquivos finalizados e abertos (caso haja peças animadas enviar somente arquivos finalizados), declaração de chefe imediato e/ou responsável técnico, declaração de chefe imediato e/ou responsável técnico.</p> <p>Serão considerados os materiais produzidos até a data de publicação deste edital.</p>	<p>Classificatório.</p> <p>Conteúdo de inovação em saúde: 4 pontos por cada item.</p> <p>Outros conteúdos: 3 pontos por cada item.</p>
--	--

Natal/RN, 26 de janeiro de 2022.

Jordana Crislayne de Lima Paiva

(assinado eletronicamente)

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	Edital 01/2022
Criado por:	Jordana Crislayne de Lima Paiva (***.667.464-**) em 26 de Janeiro de 2022 às 18:47
Nome do Arquivo Original:	Edital 01-2022 - Seleção de graduandos área comunicação - Projeto Sífilis .docx.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	b4937e79f62b78cd621ffb3761cc4a5f



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Crislayne de Lima Paiva, CPF: ***.667.464-**, em 26 de Janeiro de 2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **6EB79831** e o código CRC **3D517BC7**.